VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3º Relatório Mensal de Atividades

Outubro/2025

ANTÔNIO DOMINGOS PUIA, LEONILSON ANTÔNIO SANTOS PUIA, WARNER NEGRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA e CARLOS EMANUEL BRAGANTE (Grupo Puia)

INCIDENTE N.º 0048615-84.2025.8.16.0014
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0017311-67.2025.8.16.0014
JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE LONDRINA/PR
JUIZ: DR. EMIL TOMÁS GONÇALVES

Sumário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre os Recuperandos

04 Estrutura do Passivo

05 Análise Econômico-Financeira

06 Plano de Recuperação Judicial

07 Considerações Finais

08 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do **Produtores Rurais ANTÔNIO DOMINGOS PUIA, LEONILSON ANTÔNIO SANTOS PUIA, WARNER NEGRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA e CARLOS EMANUEL BRAGANTE,** ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **outubro/2025.**

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

- Atendimento e prestação de informações aos credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;
- Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juizado da 11ª Vara Cível e Empresarial Regional de Londrina/PR.

02. Cronograma Processual

Grupo Puia

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

03. Informações sobre os Recuperandos

Localização dos produtores rurais

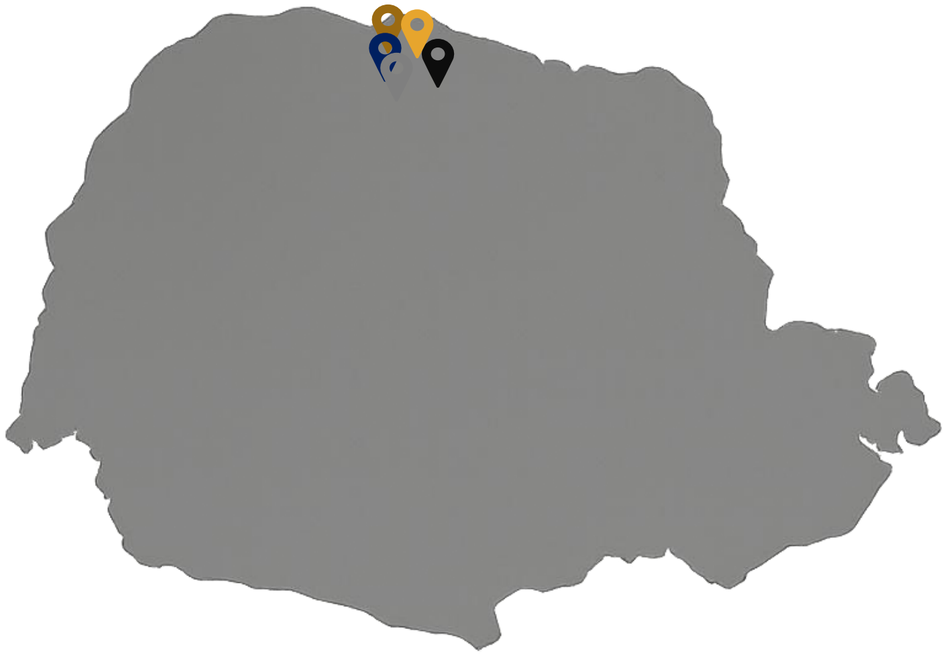

Abaixo, apresenta-se link com vídeos da visita *in loco* realizada no dia **21/05/2025:**

Os locais listados abaixo representam os endereços registrados nas Certidões Simplificadas de cada produtor rural. Destaca-se que na próxima página deste relatório, disponibilizou-se um mapeamento das áreas onde são efetivamente desenvolvidas as atividades operacionais do grupo econômico.

- **W N de Oliveira Junior Agrícola (Sr. Warner Negrão):** Sitio São Domingos, Nº 01, Água Mitacunha - Prado Ferreira/PR – CEP 86618-000
- **L A S Puia Agropecuária (Sr. Leonilson Puia):** Estrada Centro do Sul, Nº SN, Zona Rural – Fazenda Santo Antônio - Centenário Do Sul/PR – CEP 86630-000
- **L R S Puia (Sr. Leonardo Puia):** Rua Vereador Maziad Felicio, Nº 251, Sala 01, Centro - Centenário do Sul/PR – CEP 86630-000
- **Bragante Agrícola LTDA (Sr. Carlos Emanuel Bragante):** Estrada Volta Seca, Nº 1, Zona Rural – Sítio Centenário do Sul/PR – CEP 86630-000
- **A D Puia Agropecuária (Sr. Antônio Puia):** Rua Vereador Maziad Felicio, Nº 251, Galpão 01, Centro-Centenário do Sul/PR- CEP 86630-000

03. Informações sobre os Recuperandos

Localização das atividades operacionais

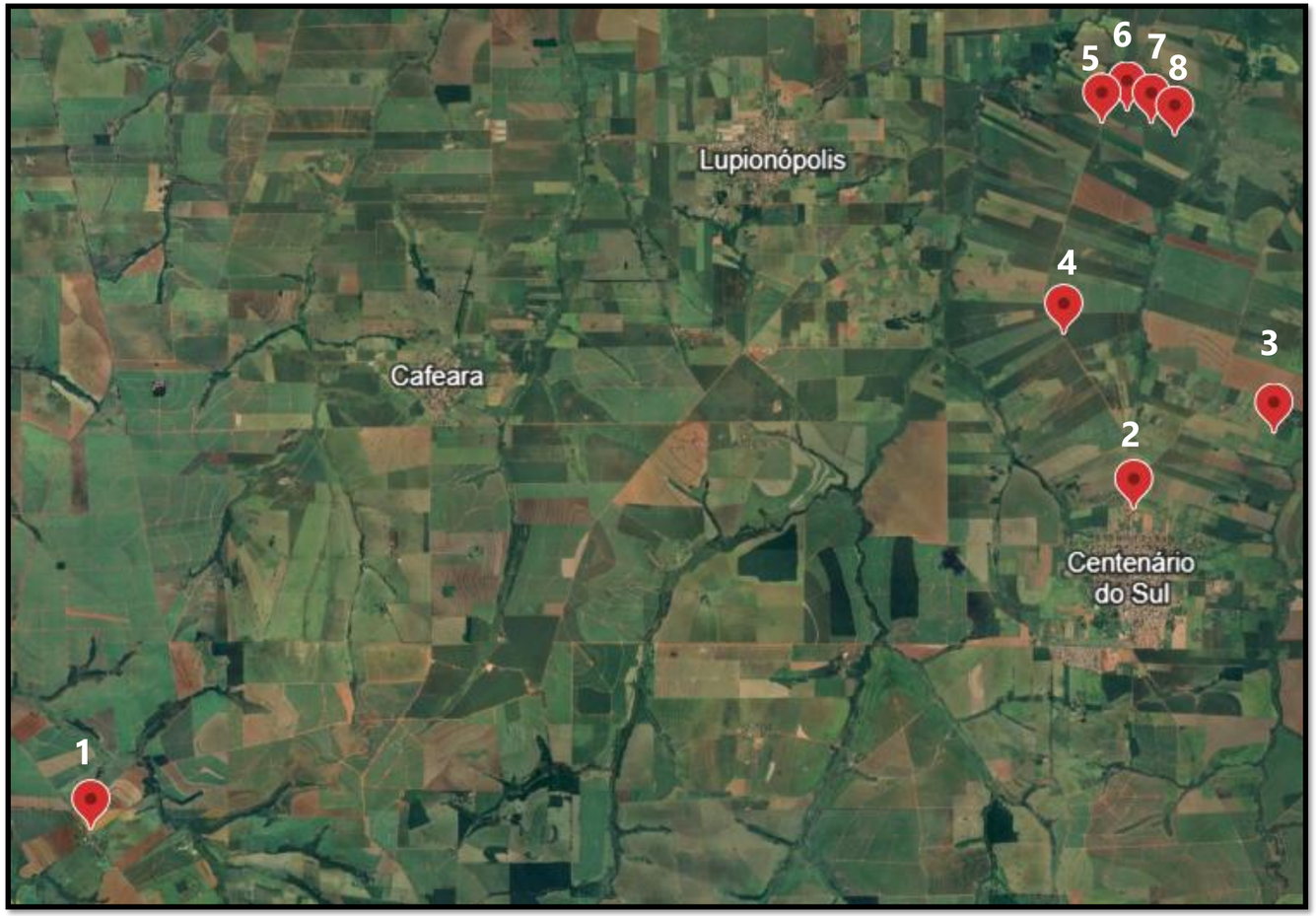

01 - Sítio Maria Goretti - 22°51'36.9"S 51°46'19.4"W.

02 - Depósito do Grupo - 22°48'37.6"S 51°35'46.1"W.

03 - Sítio Santo Antônio - 22°47'54.8"S 51°34'20.3"W.

04 - Sítio Santa Maria - 22°46'59.6"S 51°36'28.5"W.

05 - Sítio Vista Alegre 10º - 22°45'01.3"S 51°36'04.8"W.

06 - Sítio Vista Alegre - 22°44'54.6"S 51°35'49.2"W.

07 - Sítio São Sebastião - 22°45'01.4"S 51°35'34.6"W.

08 - Sítio Barra Vista Alegre - 22°45'06.9"S 51°35'22.6"W.

03. Informações sobre os Recuperandos

Descrição dos Devedores e estrutura societária [1]

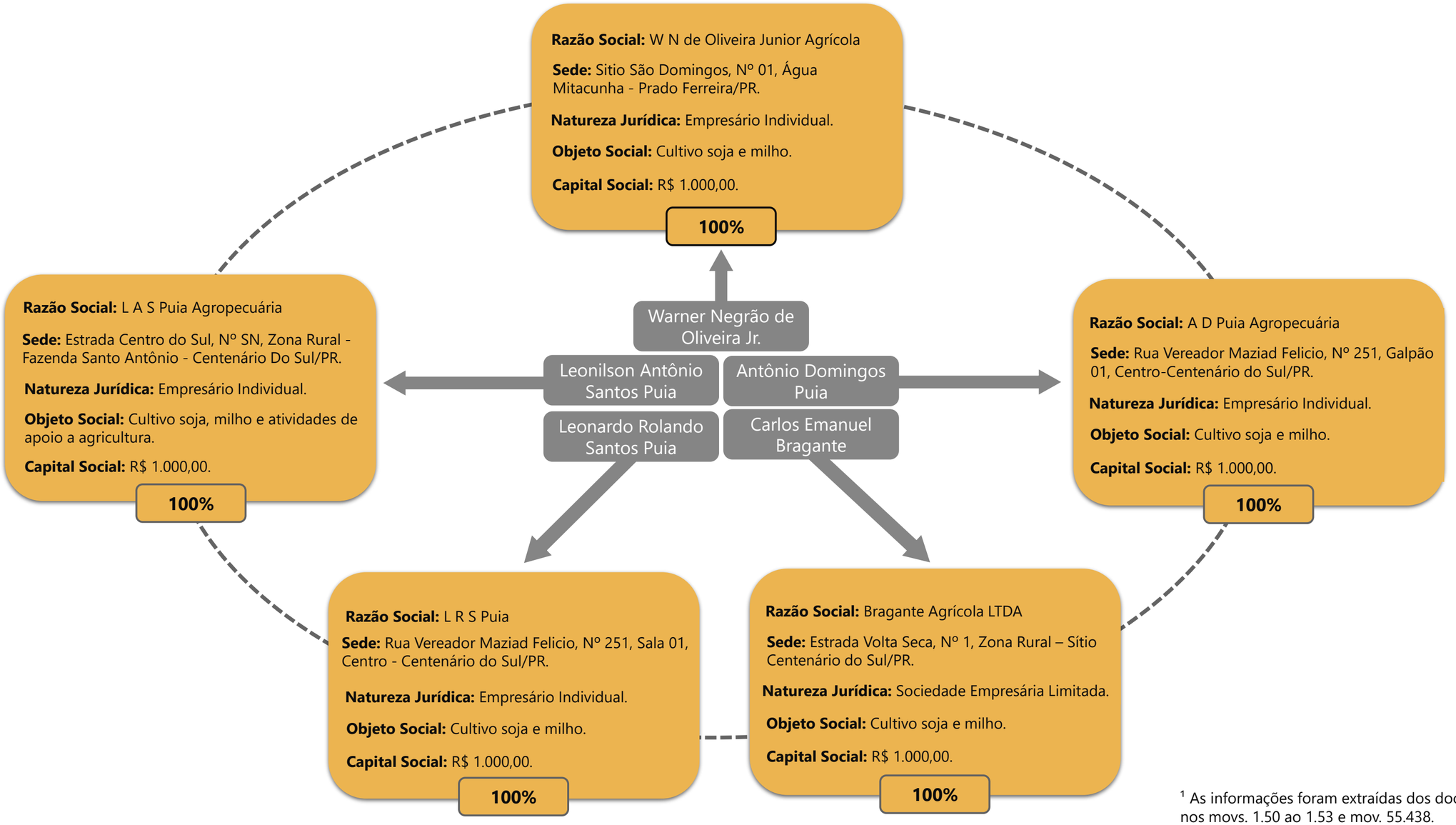

[1] As informações foram extraídas dos documentos disponibilizados nos movs. 1.50 ao 1.53 e mov. 55.438.

03. Informações sobre os Recuperandos

Breve Histórico

1975

A história da Família Puia começou antes de 1975, com o plantio de café realizado pelos pais do Sr. Antônio. Contudo, uma forte geada devastou os cafezais da família, atingindo também as áreas da família Bragante, obrigando os núcleos familiares a recomeçarem suas atividades agrícolas, arcando com significativos prejuízos.

1978

A história da família Bragante começa com a abertura de uma mercearia e a compra de uma máquina de limpeza de arroz.
A receita gerada possibilitou o cultivo de café.
No entanto, ao final da década de 70, a família perdeu parte de suas terras devido à construção da represa de Capivara (Estado do Paraná).

1999

Já no ano de 1999, o Sr. Leonardo Puia, filho de Antônio Puia, persuadiu sua família a investir no cultivo de soja, buscando novas alternativas para fortalecer a produção agrícola e ampliar as fontes de renda da família.

2014

Em 2014, ambas as famílias mudaram-se para a cidade de Jaraguari (Estado do Mato Grosso do Sul), onde arrendaram terras e obtiveram financiamento para compra de maquinários e de insumos.
No entanto, enfrentaram secas e excesso de chuvas ao longo dos anos.

2024

Em 2024, os produtores enfrentaram 40 dias consecutivos de chuva, comprometendo quase toda a produção de soja.
Tal situação resultou no descumprimento de contratos, na perda de crédito e na exigência da devolução das terras arrendadas, reduzindo significativamente a capacidade produtiva das famílias.

maio/2025

Pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 13/05/2025.

03. Informações sobre os Recuperandos

Outras Informações

Demais Informações

Conforme informações repassadas pelos representantes das Devedoras, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial,** como salários, água e luz, estão sendo adimplidas mensalmente. Contudo, em reunião realizada no dia **02 de outubro de 2025**, com a advogada Dra. Kamilla, foi informado que os fornecedores não estavam sendo adimplidos regularmente.

Em relação aos **honorários da Administração Judicial,** destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, o juízo recuperacional ainda não havia fixado os valores.

Ativo Imobilizado

Inicialmente, quanto ao **Ativo Imobilizado**, destaca-se que no balancete do Sr. Carlos não houve qualquer movimentação além do registro das depreciações. Para os demais produtores rurais, observa-se que as depreciações também foram contabilizadas em outubro/2025. Contudo, há particularidades relevantes na composição de cada Ativo Imobilizado, as quais serão detalhadas a seguir.

No balancete do Sr. Antônio, os saldos das subcontas de "Imobilizado Implemento, Ativo Biológico e Máquinas" foram transferidos para a subconta de Imóveis, todas integrantes do **Ativo Imobilizado**.

Em relação ao Sr. Leonilson, os saldos das subcontas de "Imobilizado Implemento e Ferramentas" foram reclassificados para a subconta de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos.

No caso do Sr. Warner, diversas subcontas foram zeradas e seus respectivos saldos foram transferidos para a subconta de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, cujo valor passou de R$ 1,7 milhão para R$ 16 milhões em outubro/2025. Ademais, a subconta de Instalações permaneceu com saldo de R$ 2,2 milhões.

Ainda, no balancete do Sr. Leonardo, foram identificadas duas reclassificações. A primeira consistiu na transferência do saldo da subconta de Imobilizado Implemento para Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, no montante de R$ 635 mil. A segunda envolveu as subcontas de Instalações e de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, das quais foram reclassificados R$ 1,8 milhão para a subconta de Imóveis.

Por fim, ressalta-se que não houve redução dos montantes registrados no Ativo Imobilizado dos produtores rurais, mas apenas reclassificações entre subcontas.

03. Informações sobre os Recuperandos

Demais informações

Quadro Funcional

Com base na documentação carreada aos autos (Mov. 55.230), nota-se que os produtores rurais apresentavam 16 funcionários ativos em seu quadro funcional. O dispêndio mensal com salários atinge, em média, o montante de R$ 29 mil reais.

Ainda, destaca-se que, com exceção do Devedor Sr. Leonardo Puia, o qual conta com quatro funcionários, os demais produtores apresentam apenas três colaboradores. A seguir, apresenta-se um gráfico com o resumo dos cargos dos colaboradores, acompanhado do respectivo percentual em relação ao total.

As informações referentes ao número de colaboradores dos meses de agosto, setembro e outubro/2025 não foram encaminhadas à Administração Judicial. Ressalta-se que tais dados foram solicitados por e-mail no dia 17 de novembro de 2025.

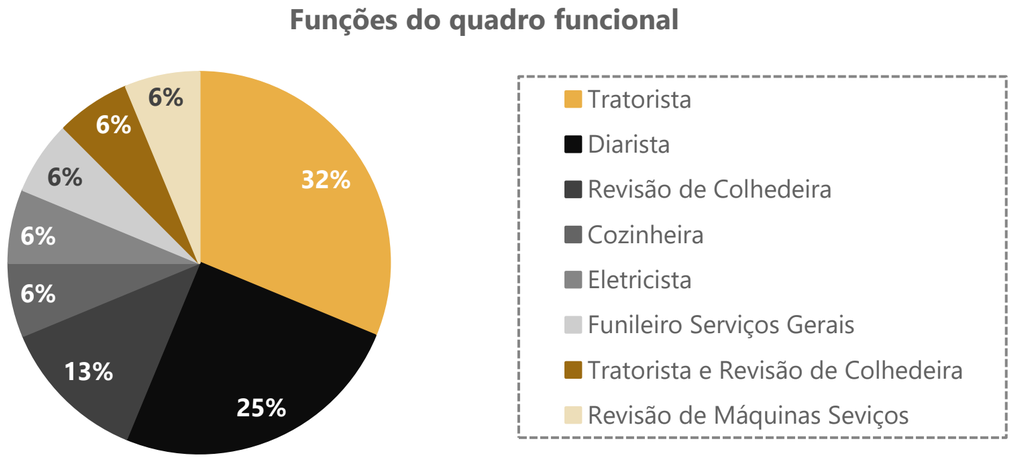

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 21 de novembro de 2025, no site de Cartórios e Protestos (https://site.cenprotnacional.org.br/), esta Equipe Técnica verificou os CPF's dos produtores rurais e os CNPJ's vinculados ao grupo, identificando apenas 18 títulos protestados**,** os quais estão registrados exclusivamente nos CPF's dos Recuperandos.

Produtor Rural	Cartório	Nº de Títulos	Valores
Antônio Domingos Puia	Tabelionato de Notas e Protestos de Centenário do Sul/PR	4	R$ 800.406,54
Warner Negrão De Oliveira Jr.	Tabelionato de Notas e Protestos de Centenário do Sul/PR	3	R$ 173.055,05
	Tabelionato de Notas e Protesto de Porecatu/PR	3	R$ 56.100,00
	Tabelionato de Protestos e Anexos de Bandeirantes/MT	1	R$ 174.036,50
Leonardo Rolando Santos Puia	Tabelionato de Notas e Protestos de Centenário do Sul/PR	5	R$ 29.632,04
Carlos Emanuel Bragante	1° Serviço Registral e Tabelionato de Protesto de Ribas do Rio Pardo/MT	2	R$ 1.737,40
TOTAL		**18**	**R$ 1.234.967,53**

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores do Grupo Puia e perfez o montante total de R$ 43.986.683,69, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDORES		
Classe II - Garantia Real	R$ 60.973.598,88	R$ 21.279.270,39	12	57%
Classe III - Quirografários	R$ 10.807.846,94	R$ 22.707.413,30	9	43%
TOTAL	**R$ 71.781.445,82**	**R$ 43.986.683,69**	**21**	**100%**

A lista atual é composta por 21 credores, sendo que 51% do passivo concursal corresponde a dívidas com **credores da Classe III (Quirografários).** A seguir, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe II - Garantia Real	Banco do Brasil S.A.	R$ 18.116.625,75	41%
Classe III - Quirografários	Banco do Brasil S.A.	R$ 17.794.519,93	40%
Classe III - Quirografários	TRR	R$ 2.234.224,52	5%
Classe III - Quirografários	Bussadori Garcia e CIA	R$ 1.131.998,64	3%
-	Demais Credores	R$ 4.709.314,85	11%
TOTAL		**R$ 43.986.683,69**	**100%**

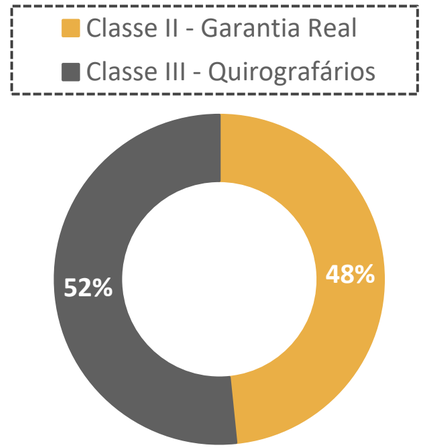

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Contingente

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Passivo Extraconcursal

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando a documentação carreada aos autos, constatou-se que os Devedores não apresentaram informações acerca da existência ou inexistência de **passivos extraconcursais.**

Contudo, ressalta-se que, durante a fase de verificação de créditos, foram identificadas obrigações de caráter extraconcursal no montante de R$ 15 milhões. A seguir, apresenta-se uma tabela com essas informações:

Empresa	Valor
Agrolend Sociedade de Crédito Direto S.A.	R$ 644.064,90
Banco Bradesco S.A.	R$ 1.067.239,00
Banco de Lage Landen Brasil S.A.	R$ 116.631,51
Banco Volkswagen S.A.	R$ 816.203,52
Cocamar Cooperativa Agroindustrial	R$ 2.137.534,27
Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina	R$ 4.320,00
Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde	R$ 2.778.689,52
Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Dexis – Sicredi Dexis	R$ 8.261.215,18
Total	**R$ 15.825.897,90**

Passivo Contingente

Com relação ao **passivo contingente,** esta Equipe Técnica elaborou um quadro-resumo no que tange aos processos em que atualmente os produtores rurais se configuram como parte, com base nos relatórios disponibilizados nos autos do processo (Movs. 55.280 ao 55.284). A seguir, apresenta-se tabela com as informações.

Natureza Jurídica	Qtde	Valor Total da Causa
Agravo de Instrumento	14	R$ 2.846.616,62
Agravo Interno Cível	2	R$ 2.000,00
Cédula de Crédito Bancário	1	R$ 206.565,13
Compra e Venda	2	R$ 692.699,12
Contratos Bancários	2	R$ 833.889,02
Embargos de Declaração	3	R$ 1.248.133,53
Execução Fiscal	2	R$ 32.436,56
IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	2	R$ 2.037,62
Nota de Crédito Comercial	2	R$ 265.501,56
Restauração de Autos Cível	4	R$ 1.042,60
Segredo de Justiça	3	R$ 0,00
Total	**37**	**R$ 6.130.921,76**

04. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

No que tange ao **passivo tributário,** conforme consulta realizada no dia 21 de novembro de 2025, no site do Regularize (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), **não foram identificados valores inscritos em Dívida Ativa em nome do Grupo Puia, tanto nos CPF's dos produtores rurais quanto nos CNPJ's.**

Por meio da documentação contábil disponibilizada pelos representantes dos produtores rurais, referente ao mês de outubro/2025, constatou-se a ausência de registros relacionados ao passivo tributário. Ademais, ressalta-se que houve a apresentação de diversas certidões referentes aos débitos tributários, em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Destaca-se que os Produtores Rurais Sr. Antônio, Sr. Leonílson e Sr. Leonardo anexaram extratos atualizados de débitos, onde foram discriminados os valores em aberto perante o Município de Centenário do Sul/PR, respectivamente: R$ 1.113,94 (Mov. 94.33), R$ 769,12 (Mov. 94.37) e R$ 705,16 (Mov. 94.35). Por outro lado, os Produtores Rurais Sr. Warner e Sr. Carlos apresentaram certidões negativas de débitos municipais (Movs. 94.34 e 94.38). A seguir, apresenta-se quadro-resumo sobre os documentos juntados aos autos (Movs. 55.342 ao 55.356, 94.34 e 94.38):

Recuperandos	Orgãos	Descrição
Leonardo Rolando Santos Puia Warner Negrao de Oliveira Junior	Receita Federal do Brasil Receita Estadual do Paraná	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos
Warner Negrao de Oliveira Junior Leonilson Antonio Santos Puia Carlos Emanuel Bragante Antonio Domingos Puia	Receita Federal do Brasil	Certidão Negativa de Débitos
Leonilson Antonio Santos Puia Leonardo Rolando Santos Puia Carlos Emanuel Bragante Antonio Domingos Puia	Receita Estadual do Paraná	Certidão Negativa de Débitos
Warner Negrao de Oliveira Junior Carlos Emanuel Bragante	Município de Centenário do Sul/PR	Certidão Negativa de Débitos

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais dos produtores rurais, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação judicial.

De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **outubro/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.

A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo e Passivo

	out/2025	AV	AH	set/2025
Ativo Circulante	**509.292**	**1%**	**-17%**	**614.464**
Disponibilidades	274.834	1%	-28%	380.007
Estoques	234.457	1%	0%	234.457
Ativo Não Circulante	**37.345.382**	**99%**	**0%**	**37.394.223**
Imobilizado	37.257.761	98%	0%	37.306.602
Realizável a Longo Prazo	87.621	0%	0%	87.621
Total do Ativo	**37.854.674**	**100%**	**-0,4%**	**38.008.687**
Passivo Circulante	**24.688.495**	**65%**	**0%**	**24.688.495**
Empréstimos e Financiamentos	24.688.495	65%	0%	24.688.495
Passivo Não Circulante	**17.481.200**	**46%**	**0%**	**17.481.200**
Empréstimos e Financiamentos - LP	17.481.200	46%	0%	17.481.200
Patrimônio Líquido	**(4.393.086)**	**-12%**	**6%**	**(4.161.008)**
Capital Social	50.000	0%	0%	50.000
Lucros e Prejuízos Acumulados	- 4.443.086	-12%	6%	- 4.211.008
Passivo e Patrimônio Líquido	**37.776.610**	**100%**	**-0,6%**	**38.008.687**

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo e o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre setembro e outubro/2025.

No quadro ao lado, apresenta-se a evolução do **Ativo** e do **Passivo** dos Produtores Rurais, no que tange aos meses de setembro e outubro/2025. Primeiramente, destaca-se que os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes dos cinco recuperandos (Srs. Antônio, Leonílson, Leonardo, Carlos e Warner). Observa-se que o Ativo Total apresentou redução de apenas 0,40% durante o período analisado, passando de R$ 38 milhões para R$ 37,8 milhões.

No âmbito do **Ativo Circulante**, observa-se que o grupo é composto pelas contas de **Disponibilidades** e **Estoques**, que representam apenas 1% do total do ativo. Verificou-se uma queda de 28% na conta de **Disponibilidades,** entre setembro e outubro/2025; tal rubrica é composta, essencialmente, por valores em caixa (dinheiro em espécie) e saldos em conta corrente. Além disso, as oscilações mais expressivas ocorreram nos saldos registrados nos balancetes do Sr. Antônio e do Sr. Leonílson, cujo somatório passou de R$ 193 mil, em setembro/2025, para R$ 87 mil em outubro do mesmo ano.

Em contrapartida, a rubrica **Estoques** manteve-se estável, sem apresentar oscilações no período em questão, sendo composta integralmente por valores contabilizados como mercadorias para revenda.

Com relação ao **Ativo Não Circulante**, não foram registradas movimentações expressivas. As rubricas do **Ativo Imobilizado** apresentaram algumas variações, as quais foram destacadas na página 10 deste relatório.

Tanto o **Passivo Circulante** quanto o **Não Circulante** são compostos apenas por saldos de **Empréstimos e Financiamentos**, que permaneceram inalterados entre setembro e outubro/2025. Os financiamentos são mantidos junto às instituições financeiras como Sicoob, Sicredi, Banco do Brasil e Itaú, além dos saldos referentes ao PRONAMP (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural), evidenciando a elevada dependência de capital de terceiros para o desenvolvimento das operações.

Por fim, o **Patrimônio Líquido** apresentou aumento de 6%, em decorrência das adições registradas na subconta de Prejuízos Acumulados. Ademais, no balancete do Sr. Carlos, foi verificado uma redução de 1% nos valores contabilizados na subconta de Lucro Acumulado do Patrimônio Líquido.

05. Análise Econômica-Financeira

Demonstrações do Resultado dos Exercícios (DREs)

	out/2025	AH	set/2025
Receita Bruta de Vendas	R$ 69.505,00	**-43%**	R$ 122.209,00
Deduções sobre a Receita	R$ 0,00	**0%**	R$ 0,00
(=) Receita Líquida	**R$ 69.505,00**	**-43%**	**R$ 122.209,00**
(-) Custos Mercadoria Vendidas	**-R$ 48.841,42**	**105%**	**-R$ 23.870,00**
(-) Despesas Operacionais	-R$ 174.677,20	235%	-R$ 52.065,31
(=) Resultado Operacional	**-R$ 154.013,62**	**-433%**	**R$ 46.273,69**
(=) Resultado do Exercício	**-R$ 154.013,62**	**-433%**	**R$ 46.273,69**

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre setembro e outubro/2025.

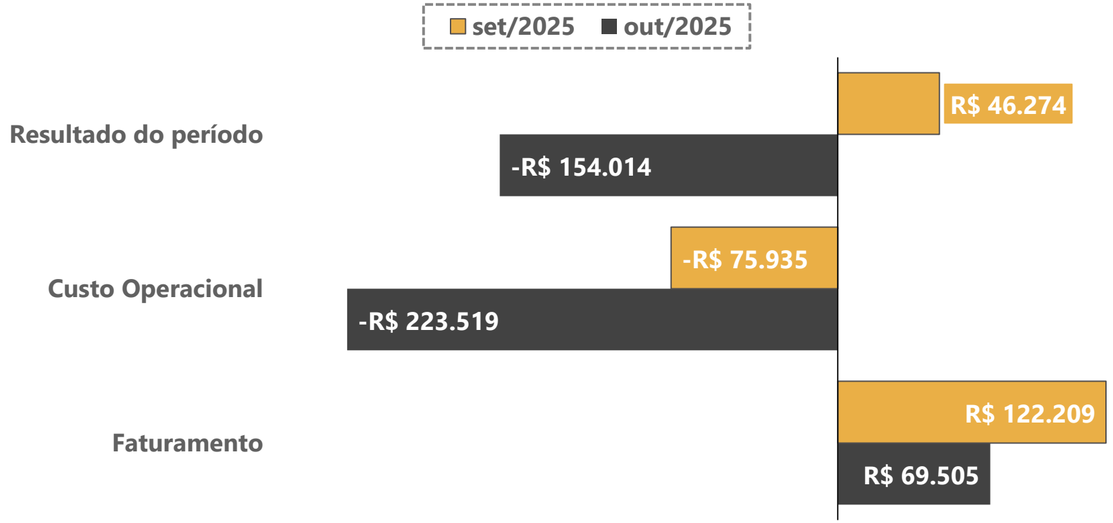

Inicialmente, apresenta-se **a evolução dos resultados** dos produtores rurais de forma consolidada, ou seja, as quantias representam o somatório das rubricas de cada recuperando (Srs. Antônio, Leonílson, Leonardo, Carlos e Warner).

A **Demonstração do Resultado do Exercício** (DRE) é uma peça contábil essencial para a avaliação do desempenho econômico-financeiro de uma sociedade empresária. Conforme demonstrado, a **Receita Líquida** apresentou uma queda expressiva de 43%, saindo de R$ 122 mil, em setembro/2025, para R$ 69 mil, em outubro/2025. Ao analisar a documentação contábil, constatou-se que, em outubro/2025, apenas o Sr. Leonardo registrou faturamento com a venda de grãos destinadas ao mercado interno. Ademais, não houve qualquer registro de **Deduções sobre a Receita.**

O **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** apresentou um expressivo crescimento de 105%, passando de R$ 23,8 mil para R$ 48,8 mil. Tal conta é composta pelos valores de aquisições de insumos utilizados na atividade rural. Além disso, destaca-se que as **Despesas Operacionais** registraram uma adição de 235% entre setembro e outubro/2025. Os principais dispêndios vincularam-se às quantias de materiais de consumo na atividade agrícola, combustíveis e lubrificantes.

Ainda, ressalta-se que as **Demonstrações de Resultados (DREs)** não evidenciaram quaisquer valores de despesas financeiras, o que possivelmente configura uma inconsistência contábil, tendo em vista que os empresários apresentam, aproximadamente, R$ 42 milhões em empréstimos e demais obrigações junto às instituições financeiras, cujos encargos impactam diretamente o resultado final.

Por fim, a análise referente ao mês de outubro/2025 resultou em um **Prejuízo Contábil** de R$ 154 mil. Ademais, no período entre janeiro e outubro/2025, os produtores rurais apresentam um **Lucro Contábil Acumulado** de apenas R$ 52 mil.

05. Análise Econômica-Financeira

Livros Caixa Digitais do Produtor Rural (LCDPR)

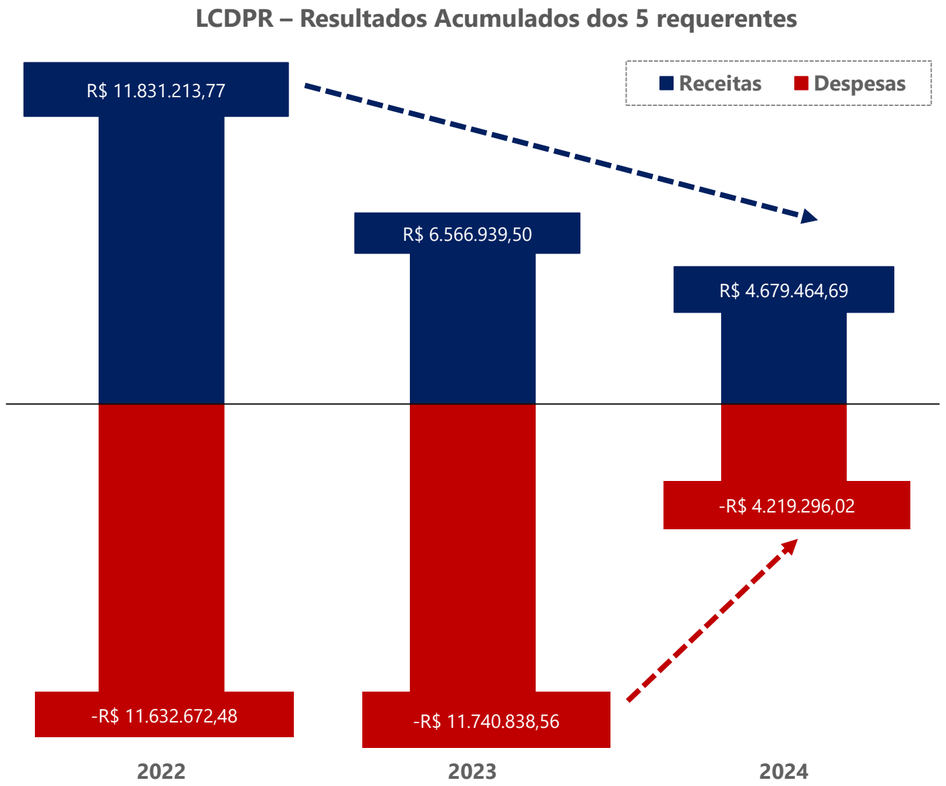

Calendário Agrícola	Plantio	Colheita	Venda
Soja	Set - Dez	Jan - Abr	Mar - Jun
Milho (Safra Principal)	Ago - Out	Jan - Mar	Fev - Abr
Milho (Safrinha)	Fev - Abr	Jun - Ago	Jul - Set

- A atividade operacional dos cinco produtores rurais correspondeu, integralmente, à comercialização de milho e soja;
- Despesas significativas e recorrentes com fertilizantes, sementes de milhos e de soja, adubos, agrotóxicos, defensivos e aluguel de máquinas. Além desses registros, houve o dispêndio com mão de obra;
- No que tange aos dados do Sr. Antônio, foram observados altíssimos gastos com aluguel de máquinas tanto em 2022 quanto em 2023, sendo algumas operações acima de R$ 90 mil reais mensais. Por outro lado, no mesmo período, foram registradas aquisições significativas de tratores e implementos agrícolas na LCDPR do Sr. Leonilson, com valores superiores a R$ 500 mil reais;
- Em março/2024, no documento do Sr. Carlos Emanuel, houve uma aquisição de trator e implementos agrícolas na quantia de R$ 1.152.000,00. Ademais, destaca-se a forte alavancagem de investimentos em máquinas e implementos do Sr. Warner, ultrapassando R$ 1,8 milhão nos dois anos (2022 e 2023);
- Os produtores não receberam antecipadamente recursos de compradores, assim como não houve adiantamentos a fornecedores. Ou seja, isso indica que as operações são realizadas no formato tradicional: vende-se quando colhe e compra-se quando necessário, sem operações financeiras antecipadas;
- Todas as despesas registradas são relacionadas diretamente à atividade agrícola e são permitidas pela legislação para fins de dedução fiscal. Destaca-se que não há gastos pessoais ou outros tipos de despesas que não podem ser deduzidas do imposto de renda rural;
- Notam-se saldos negativos praticamente em todos os exercícios sociais de todos os requerentes, com exceção dos anos de 2022 (Sr. Carlos Emanuel) e de 2024 (Sr. Leonardo e Sr. Warner);
- Dependência financeira potencialmente elevada, sugerindo necessidade de análise de crédito e capital de giro;
- Os requerentes operam com alavancagem financeira, evidenciada pelo registro, em seus Balanços Patrimoniais de 2024, de quantia superior a R$ 53,9 milhões em empréstimos e financiamentos.

05. Análise Econômica-Financeira

Projeção do Fluxo de Caixa

A seguir, apresenta-se **a projeção do fluxo de caixa** enviada diretamente à Administração Judicial, abrangendo o período entre janeiro/2025 e dezembro/2026.

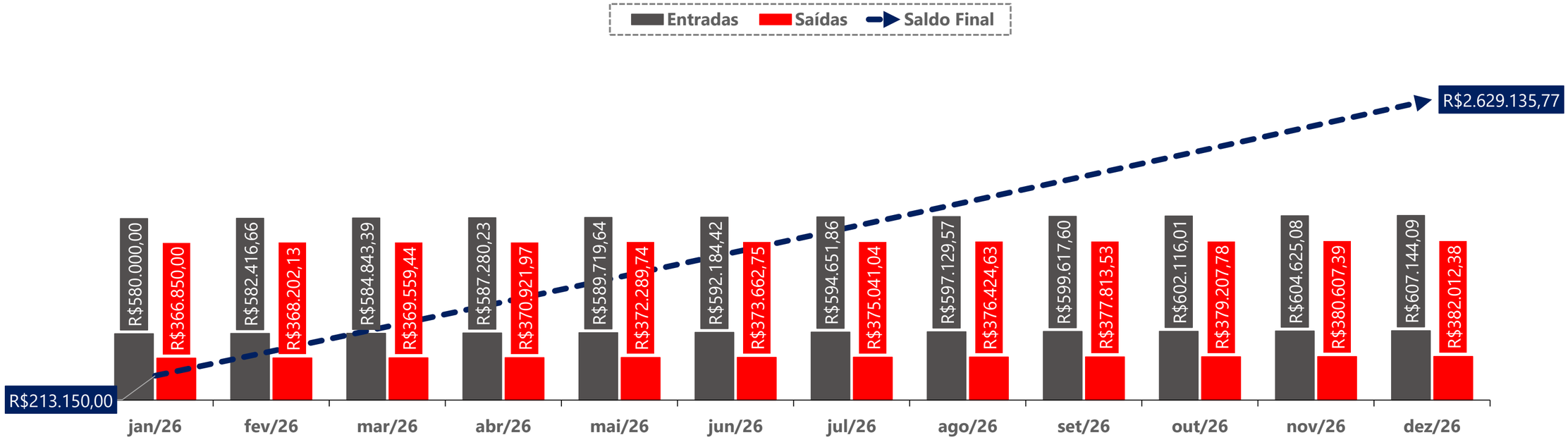

Com base nos números apresentados e considerando os 12 meses de projeção, observa-se que a entrada média mensal de caixa esperada é de aproximadamente R$ 593 mil, enquanto as saídas giram em torno de R$ 374 mil. Entre janeiro/2026 e dezembro/2026, os produtores esperam gerar R$ 7,1 milhões em receita e incorrer em despesas totais de R$ 4,4 milhões.

As entradas provêm integralmente das receitas provenientes da atividade rural (cultivo de soja e milho). Em relação às saídas, destaca-se que a projeção prevê dispêndios com “despesas gerais”, “custo de produção”, “manutenção de máquinas, equipamentos e benfeitorias”, além de “manutenção familiar”.

Vale ressaltar que não foi possível identificar se os pagamentos dos créditos incluídos na recuperação judicial foram considerados nas projeções apresentadas.

Por fim, destaca-se que o saldo de caixa é positivo ao longo de todo período projetado.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pelo Devedores em 05/09/2025 (Mov. 189.2). Destaca-se que ainda não houve a apreciação dos credores acerca do PRJ apresentado pelos devedores.

CLASSE	TEMPO DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
GARANTIA REAL	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ.	Após o período de carência, considerar 180 dias para o pagamento da primeira parcela, além do prazo de 17 anos para quitação das parcelas anuais.	80%	18 parcelas anuais, iguais e sucessivas.	T.R. + 0,5% a.a.
QUIROGRÁFARIO	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ.	Após o período de carência, considerar 180 dias para o pagamento da primeira parcela, além do prazo de 17 anos para quitação das parcelas anuais.	80%	18 parcelas anuais, iguais e sucessivas.	T.R. + 0,5% a.a.

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

a) o recebimento do 3º Relatório Mensal de Atividades dos Devedores, referente ao mês de **outubro/2025,** a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;

a) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Londrina/PR, 04 de dezembro de 2025.

VON SALTIÉL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIÉL
OAB/PR 124.870-A

GERMANO VON SALTIÉL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* – Atividades Operacionais do Grupo Puia

01 – Sítio Maria Goretti - Mendeslância/PR

02 – Sítio Santo Antônio – Centenário do Sul/PR

03 – Sítio Santo Antônio - Centenário do Sul/PR

04 – Sítio Santa Maria - Centenário do Sul/PR

05 - Sítio Santa Maria - Centenário do Sul/PR

06 – Sítio São Sebastião - Centenário do Sul/PR

08. Anexos

Inspeção *in loco* – Atividades Operacionais do Grupo Puia

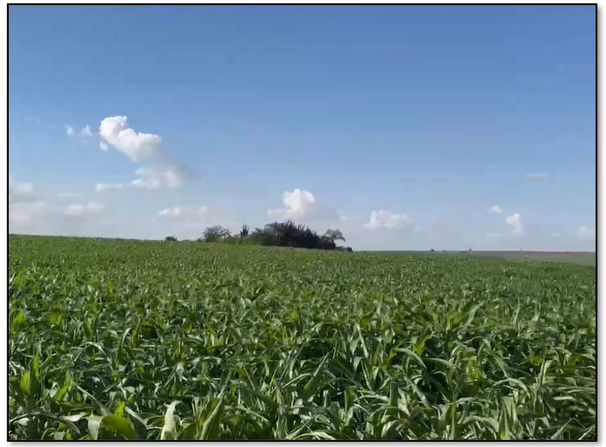

01 – Sítio Barra Vista Alegre - Centenário do Sul/PR

02 – Sítio Barra Vista Alegre - Centenário do Sul/PR

03 – Sítio Vista Alegre 10º - Centenário do Sul/PR

04 – Sítio Vista Alegre 10º- Centenário do Sul/PR

05 - Sítio Vista Alegre - Centenário do Sul/PR

06 – Sítio Vista Alegre - Centenário do Sul/PR

08. Anexos

Inspeção *in loco* – Depósito de máquinas, equipamentos e veículos.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 – Caminhão

02 – Pulverizador Autopropelido

03 – Trator

04 – Caminhão

05 - Trator

06 – Moto

Telefones
(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business
(51) 99171-7069

Endereço de e-mail
atendimento@vonsaltiel.com.br

Website
www.vonsaltiel.com.br